

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE TÍTULOS

CPF 7579860005  
REGISTRO DE TÍTULOS 0002895284-5  
MPOC. R. 341 FLS 88 LIV A-01

DATA INSCRIÇÃO 07/02/2016

TIPO DE TÍTULO / REC. CTPS / FENIE / UF  
3284122189 A22800013 46131 J0000988A  
MIS FMSI PALSEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CHN 401016746  
CNS 708307744033978

MAH00578949

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE TÍTULOS

CPF 7579860005  
REGISTRO DE TÍTULOS 0002895284-5  
MPOC. R. 341 FLS 88 LIV A-01

DATA INSCRIÇÃO 07/02/2016

TIPO DE TÍTULO / REC. CTPS / FENIE / UF  
3284122189 A22800013 46131 J0000988A  
MIS FMSI PALSEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CHN 401016746  
CNS 708307744033978

MAH00578949

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com o Original  
apresentado.

Carolina: 07/02/2020

Visto Func. Receptor

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MARCO AURELIO SPINDOLA E SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 43576109315, nacionalidade brasileira, natural de Carolina - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 06/03/1971, empresário, carteira de identidade (rg): 1575558 SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA 05, nº 627, ANEXO A, COHAB, Carolina-MACEP 65980000, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial MERCEARIA DAFAMÍLIA EIRELI.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá capital social de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A Empresa terá sede localizada na RUA 05, 627, COHAB, Carolina-MA, CEP 65980000.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto social:

-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

**CLÁUSULA SEXTA.** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 13:12 SOB Nº 21600045878.  
PROTOCOLO: 160828228 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602714175. NIRE: 21600045878.  
MERCEARIA DA FAMÍLIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 01/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

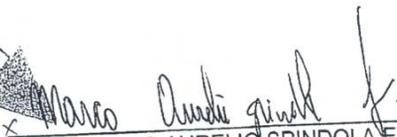
**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular MARCO AURELIO SPINDOLA E SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Carolina-Ma., 14 de Novembro de 2016

23º Ofício  
Carolina-MA

  
MARCO AURELIO SPINDOLA E SILVA  
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 13:12 SOB Nº 21600045878.  
PROTOCOLO: 160828228 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602714175. NIRE: 21600045878.  
MERCEARIA DA FAMILIA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 01/12/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01**  
**Alteração de Titularidade e Endereço da Empresa Individual de Responsabilidade**  
**Limitada - EIRELI**  
**MERCEARIA DA FAMÍLIA EIRELI ME**  
**CNPJ-26.642.533/0001-60**

**MARCO AURÉLIO SPINDOLA E SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº-435.761.093-15, natural de Carolina-Ma., nascido em 06/03/1971, Empresário, Carteira de Identidade(RG) nº-1575558 SSP-MA., residente e domiciliado em Carolina-Ma., à Rua 05, nº-627, Anexo A, Bairro COHAB, CEP-65980-000. Titular da Empresa Mercearia da Família - EIRELI ME., com sede à Rua 05, nº-627, Bairro Cohab, Carolina-Ma., CEP-65.980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600045878 em 01/12/2016, inscrita com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº-10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da Empresa conforme as cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a titularidade da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda - EIRELI, a partir desta data, para a Sra. **HERMÍNIA NUNES SILVA**, brasileira, solteira, Empresária, nascida na Cidade de Carolina-Ma., em 14/06/1976, inscrita no CPF sob o nº-751.798.903-06, documento de Identidade(RG) nº-349652945/SESP-MA., residente e domiciliada na cidade de Carolina-Ma., à Rua 05, nº-627, anexo A, Bairro Cohab, Cep-65.980-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **MARCO AURÉLIO SPINDOLA E SILVA**, transfere neste ato por meio de venda o Capital da empresa no valor de R\$-90.000,00(Noventa mil reais), totalmente integralizados no ato constitutivo, a Sra. **HERMÍNIA NUNES SILVA**, que dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital da empresa no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), fica neste ato alterado para R\$-93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais), passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sendo R\$-90.000,00(Noventa mil reais), já integralizados no Ato Constitutivo e R\$-3.700,00(Três mil e setecentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A titular declarar que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 11:49 SOB Nº 20170291871.  
PROTOCOLO: 170291871 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701135074. NIRE: 21600045878.  
MERCEARIA DA FAMÍLIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SAO LUIS, 27/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa que vinha exercendo seus negócios no endereço: Rua 05, nº-627, Bairro Cohab em Carolina-Ma., CEP-65980-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Av 05, Quadra 08, nº-12, Bairro Cohab em Carolina-Ma., CEP-65.980-000.

**CLÁUSULA SEXTA:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo.

**Parágrafo Único:** a titular declarar, sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada(EIRELI).

A titular assina a presente Alteração do Ato Constitutivo em 01(uma) via.

Carolina-Ma., 21 de Fevereiro de 2017

12º Ofício  
Carolina-MA

Hermínia Nunes Silva  
-titular-

12º Ofício  
Carolina-MA

Marco Aurélio Spindola e Silva  
-ex-titular-

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 11:49 SOB Nº 20170291871.  
PROTOCOLO: 170291871 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701135074. NIRE: 21600045878.  
MERCEARIA DA FAMILIA EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 27/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02  
MERCEARIA DA FAMÍLIA EIRELI ME  
CNPJ-26.642.533/0001-60

HERMÍNIA NUNES SILVA, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº-751.798.903-06, natural de Carolina-Ma., nascida em 14/06/1976, Empresária, Carteira de Identidade(RG) nº-349652945/SESP-MA., residente e domiciliado em Carolina-Ma., à Rua 05, nº-627, Anexo A, Bairro COHAB, CEP-65980-000. Titular da Empresa Mercearia da Família – EIRELI ME., com sede à Av 05, Quadra 08 nº-12, Bairro Cohab, Carolina-Ma., CEP-65.980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600045878 em 01/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº-26.642.533/0001-60, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº-10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da Empresa conforme as cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital da empresa no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), fica neste ato alterado para R\$-400.000,00(Quatrocentos mil reais), passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sendo R\$-93.700,00(Noventa e três mil e setecentos reais), já integralizados e R\$-306.700,00(Trezentos e seis mil e setecentos reais), integralizados neste ato, através de um bem imóvel consistente em um prédio comercial localizado em Carolina-Ma. À Av 05, Quadra 08, nº-12, Bairro Cohab, CEP-65980-000, com Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis em Carolina-Ma. nº-6.090, Livro 2-A-C, Fis. 080-verso

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo.

A titular assina a presente Alteração do Ato Constitutivo em 01(uma) via.

2º Ofício  
Carolina-MA



Hermínia Nunes Silva  
-titular-

Carolina-Ma., 10 de Maio de 2017

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 12:50 SOB Nº 20170379590.  
PROTOCOLO: 170379590 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701733966. NIRE: 21600045878.  
MERCEARIA DA FAMÍLIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.642.533/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCEARIA DA FAMILIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCEARIA DA FAMILIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV 05 QUADRA 08</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAB</b>	MUNICÍPIO <b>CAROLINA</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(99) 9166-0355</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 15:23:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCEARIA DA FAMILIA EIRELI**  
**CNPJ: 26.642.533/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:25:12 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **51E8.665E.8EDC.A7FD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.642.533/0001-60

**Razão Social:** MERCEARIA DA FAMILIA EIRELI ME

**Endereço:** AV 05 12 QD 08 / COHAB / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2020 a 27/02/2020

**Certificação Número:** 2020012904004753354329

Informação obtida em 03/02/2020 10:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERCEARIA DA FAMILIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.642.533/0001-60

Certidão n°: 2294398/2020

Expedição: 27/01/2020, às 15:28:24

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCEARIA DA FAMILIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.642.533/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.